AVEIRO, 19 DE ABRIL DE 1975 — ANO XXI — N.º 1057

Litoral

SEMANÁRIO

Director e proprietário — David Cristo — Administrador — Camilo Augusto Cristo — Redacção e Administração: Rua do Dr. Nascimento Leitão, 36 — Aveiro (Tel. 22261) — Composto e impresso na «Tipave» — Tipografia de Aveiro, Lda. — Estrada de Tabueira — Aveiro (Telefone 27157)

Comissão Nacional das Eleições

● Aquele que tentar que alguém vote sem ter esse direito ou tentar excluir da votação quem o tenha, é punido com prisão até 2 anos e multa de 1 a 10 contos.

● Aquele que na assembleia de voto ou nas suas imediações (até 500 metros) usar de coacção ou habilidades ou ainda se servir do seu ascendente sobre o eleitor para saber em que partido se votou ou se vai votar, é punido com prisão até 6 meses.

● Quem usar de violência ou ameaças, enganos, fraudes, falsas notícias, etc. para levar alguém a abster-se ou a votar em determinado partido, é punido com prisão maior de 2 a 8 anos.

● A entidade pública ou o sacerdote que, abusando das suas funções pretender induzir os eleitores a votar num determinado partido ou a abster-se, é punido com prisão maior de 2 a 8 anos e multa de 10 a 100 contos.

● Aquele que perturbar o funcionamento das assembleias de voto com insultos, ameaças ou violência, é punido com prisão até 2 anos e multa de 5 a 20 contos.

● Aquele que ameaçar alguém com o despedimento ou com a recusa de emprego a fim de o levar a votar ou não votar, porque votou ou não votou em certo partido ou porque se absteve ou não de participar na campanha eleitoral, será punido com prisão até 2 anos e multa até 20 contos.

● Aquele que, por causa da eleição, oferecer dinheiro, valores ou prometer emprego ou qualquer benefício, mesmo a título de indemnização ao eleitor para despesas de viagem ou estada ou pagamento de alimento ou bebidas, é punido com prisão até 2 anos e multa de 5 a 50 contos.

E o eleitor que aceitar sofrerá a mesma punição.

Crónica Nacional

ELEIÇÕES À VISTA

Um recente decreto do Conselho da Revolução estabeleceu penas severas para quantos, individual ou colectivamente, sejam culpados de actividades que visem dificultar, impedir ou desacreditar a realização das eleições para a Assembleia Constituinte. Penas tão severas que podem ir até à condenação a oito anos de prisão maior e a multas no montante de cem mil escudos; penas tão severas que excluem a possibilidade de os infractores beneficiarem do regime de liberdade sob caução enquanto aguardam julgamento.

Uma vez que a severidade das leis deve ser sempre proporcional à gravidade dos perigos que se propõem evitar, é evidente que o Conselho de Revolução teve motivos especiais para legislar do modo como legislou, curando de assegurar desde já ao acto eleitoral do próximo dia 25 e aos cidadãos nele chamados a participar dentro do condicionalismo actual, as devidas garantias de segurança e de dignidade cívica. E que essas garantias corriam risco é também outra evidência, dados não só o clima de tensão política e de exarcebamento de espírito partidário como, igualmente, o teor das atitudes tomadas por determinados sectores minoritários ao anunciarem o propósito de sabotar as eleições ou de apenas se aproveitarem delas para manifestações ideológicas.

Esperemos que do rigor dos decretos promulgados a este respeito resulte, de facto, a minimização dos riscos de desacato ou de violentação do eleitorado; mal de nós, porém, se fizessemos depender somente da força da lei o bom funcionamento das instituições cívicas e o nosso comportamento social e se não considerássemos que o primeiro e fundamental factor a ter em conta nesses campos reside no carácter, na consciência, na educação de cada um.

Um verdadeiro e profundo exame de consciência se nos impõe a todos, agora que as eleições estão à vista. Não se trata, apenas, de optar por uma lista ou de confirmar a opção já feita, medindo bem o seu exacto significado. Tra-

Continua na página 3

FONTES de AVEIRO

No «Litoral» de 1 de Março último, demos à estampa um capítulo do estudo histórico — em que andam empenhados três universitários aveirenses — sobre o abastecimento de águas local. É de dois deles, — MARIA DA LUZ SACCHETTI e JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA — o trecho hoje trazido às nossas colunas.

A água de que a população de Aveiro necessitava vinha, uma parte, de poços, quase sempre particulares; e esta, normalmente, para abastecer uma casa ou convento; a outra parte, de fontes, que quase sempre eram públicas (à excepção das dos mosteiros, por exemplo).

Em volta das fontes públicas concentrava-se a vida social das classes populares. Nas longas filas que se formavam, as mulheres conversavam dos seus problemas e... da vida alheia, discutindo, zangando-se e reconciliando-se. Os rapazes rondavam as fontes à espera de poderem namoriscar as raparigas que iam à água.

Ainda um costume curioso: quando havia seca e a água corria com menos abundância, porque a espera era mais longa, eram os cântaros que ficavam em bichas para se poder conversar mais à vontade.

A maior parte das velhas fontes de Aveiro desapareceu, restando-nos muito poucos documentos. Nesta breve descrição das fontes que conhecemos, começaremos com as que julgamos mais antigas, pelos documentos que encontrámos. A Fonte da Pega já nos aparece referida, no testamento de Afonso Domingues de Aveiro, pouco depois do ano de 1400. E temos prova da existência da Fonte Nova e da Fonte dos Amores no séc. XVI, admitindo que sejam anteriores.

SÉC. XVI

FONTE NOVA. Ficava na actual Av. 5 de Outubro onde agora é a

Continua na página 3

Assim era a velha Fonte da Praça — na sua inicial localização: encostada aos Arcos. Bichas — de lindas moças e de canecos — à espera de vez para encher; e os moços a encherem... de «piropos» os ouvidos delas. Ali se falava da vida do burgo e «das vidas» do burgo—num linguajar mais fluente do que a água da Fonte e, por vezes, mais «salgado» do que a água da Ria.

A 'PRESENÇA,

Desfazendo confusões

JOSÉ DE MELO

UM artigo de 1958, no *Diário Popular* (16/1/1958), fala do aparecimento da *Presença* e do lugar de Edmundo de Bettencourt nesse aparecimento. Embora falte ao artigo uma retrospectiva da Pré-Presença, sem a qual certos testemunhos valem apenas por si e num confronto de uns e outros, por vezes precário; embora, na altura em que o artigo é publicado, não tivessem sido feitas algumas declarações importantes, — não há dúvida de que nele se repõem e propõem certas questões preliminares que devem ser observadas. Assim, faz referência à entrevista concedida, em 1931, a António Lopes Ribeiro, por João Gaspar Simões; à entrevista concedida a Manuel do Nascimento, em 1954, por Branquinho da Fonseca; à entrevista de Bettencourt a J. de Brito Câmara, no *Eco do Funchal*. Diz ainda que falta, para o esclarecimento do assunto, «um depoimento deveras importante, como seria o de José Régio», e este depoimento «importante» vem a sair, mais importante, ou menos importante, no *Jornal de Notícias*, a 25 de Setembro de 1958, isto é, oito meses após. Faltam ainda, ao artigo, as declarações de Edmundo de Bettencourt ao *Século*, a 10 de Maio de 1959. Em resumo, afirma-se no artigo do *Diário Popular*, que as citadas declarações de João Gaspar Simões se chocam com os termos da entrevista também citada de Branquinho da Fonseca; que das palavras de Branquinho da Fonseca, em confronto com as declarações de João Gaspar Simões, parece extrair-se o significado de que «onde João Gaspar Simões coloca Bettencourt como acidente, talvez se devesse pôr o nome, tal como, e exac-

Continua na página 3

25 de Abril FERIADO NACIONAL

Pelo Secretariado Técnico dos Assuntos da Administração Interna foi estabelecido que sexta-feira próxima, 25 de Abril corrente, será feriado nacional. Então se completa um ano sobre a data da Revolução; e precisamente esse dia será o das eleições para os representantes do Povo na Assembleia Constituinte.

Litoral

Este semanário não se publicará na próxima semana: sexta-feira (feriado, este ano) coincide com o dia em que normalmente se fazem as últimas impressões e se procede à expedição do Litoral. Mas não só: o acúmulo dos serviços administrativos desta folha — que tem dado origem a consideráveis transtornos, designadamente a falhas na sua expedição — impõe que, por uma semana, todas as nossas atenções sejam dedicadas às actividades inerentes àqueles serviços.

ESCLARECIMENTO POLÍTICO P C P

Temos dado nota de todas as comunicações, referentes às iniciativas, no Distrito de Aveiro, que — devidamente responsabilizadas e em tempo de poderem ser compostas e impressas — chegaram, dos diversos partidos políticos, à nossa Redacção, designadamente as que se referem ao esclarecimento no período eleitoral, ainda em curso.

Na pretérita quarta-feira — assim, com a antecedência que solicitámos aqui, no n.º 1 053, de 22 de Março último — recebemos, da Comissão Distrital de Aveiro do PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, o programa dos comícios e sessões por esta Comissão programados, para o período de 15 a 23 do corrente, nos concelhos de Ílhavo, Anadia e Mealhada.

Em Ílhavo, foi ontem um dos comícios; e, no mesmo concelho, está prevista, para amanhã, domingo, 20, com início às 15 horas, uma sessão de escla-

Continua na página 3

Fontes de Aveiro

Continuação da 1.ª página

Fábrica Aleluia. Sabemos que existia em 1579 por documento guardado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que na obra «Mosteiro de Jesus» aparece transcrito procurando demonstrar que esta fonte fornecia água ao Mosteiro de Jesus, mas devido ao declive do terreno pode duvidar-se se seria a este Mosteiro ou a uma parte baixa do Convento dos Dominicanos.

Tomando em atenção o nome desta fonte, é legítimo pensar-se que foi edificada posteriormente a outra mais antiga (de certeza anterior a 1579), que existisse nas redondezas da fonte Nova.

Era de uma única bica e sem ornamentos. Foi demolida em 1951.

FONTE DOS AMORES. Ficava no princípio da estrada para Cantanhede, portanto já para além do Cimo de Vila, uns metros a norte da actual implantação: em frente ao entroncamento da Avenida de Araújo e Silva, com a Rua de Mário Sacramento.

Já existia no séc. XVI e chamava-se fonte da Benespera.

Guarda uma inscrição feita sobre calcário Lisbonense, datada do séc. XVII e onde se pode ler:

LOVVADO. SEIA O SANCT= ISSIMO SACRAMENTO E A VIRGEM NOSSA SENHORA, QVE FOI CONCEBIDA. SEM PECADO: ORIGINAL.

Por cima desta inscrição encontramos a data de 1896, altura em que deve ter sido reconstruída.

Ao lado desta fonte existe outra pedra, muito gasta pelo tempo, com o brasão dos Lencastres, antigos duques de Aveiro.

Do séc. XVI não temos prova da existência de mais nenhuma fonte, embora devessem existir outras que alimentariam a Vila Nova (actual Vera-Cruz), que, como se sabe, começou a povoar-se no séc. XV.

SÉC. XVII

Nesta centúria, sabemos que existia, além das duas anteriores, a FONTE DA RACHA, que ficava no antigo largo do Magalhães, nas traseiras do largo de S. Brás, hoje princípio da Rua de Belém do Pará.

Antigamente era chamada a Fonte da Cal.

Já existia em 1657, data de um testamento encontrado por Rangel de Quadros, em que se menciona esta fonte.

Devia ser alimentada pela água que hoje mana para a reconstruída fonte provinda da Praça do Comércio. Esta, juntamente com a de S. João, são as fontes que conhecemos mais perto da Ria e, portanto, deviam ser elas que abasteciam os barcos de água. Foi demolida na década de 40.

Devem ser também do séc. XVII, pelo estilo da sua construção, a fonte da Margarida, que ficava na Quinta de Arnelas, perto do canal da Fonte Nova, e a fonte da Mina, nas Agras do Norte; e, por possuirem, cada uma delas, um pequeno lago, de tal maneira situado que se torna difícil apanhar água na respectiva bica, pensamos que serviriam para adorno, embora, pelo menos no caso da fonte da Mina, quando faltava a água das fontes que abasteciam normalmente a população, esta ia buscar à dita fonte a água que diziam nunca faltar e ser muito boa para beber.

No séc. XVII, também já existia o aqueduto, como o comprova a data, de 1677, de uma escritura que encontrou Rangel de Quadros. Mas para que fonte leva a água o aqueduto neste século? Na Vera-Cruz, a mais antiga que conhecemos é do SÉC. XVIII e é a FONTE DA RIBEIRA: ficava numa praça, a Praça do Pão, em frente à ponte medieval.

Foi construída pouco depois de 1700, sendo alimentada pela água vinda pelo aqueduto.

Esta fonte arruinou-se em 1858, sendo substituída pela fonte da Praça do Comércio, não chegando até nós nada daquela fonte, que devia ser bastante ornamentada, como se deduz do texto de As Cidades e Villas da Monarquia Portuguesa que citaremos adiante.

Durante o séc. XVIII, e primeira metade do séc. XIX, era esta fonte que fornecia água à Vera-Cruz.

FONTE DA PEGA. Fica na Rua da Pega, perto do actual Pavilhão do Beira-Mar.

Rangel de Quadros encontrou provas da existência desta fonte em 1791. Mas, como dissemos, já no testamento do procurador de Aveiro às cortes que elegeram rei o Mestre de Avis, se alude a propriedades rústicas junto da «fonte da Pegua».

É alimentada por água de nascente local. Tem a data de 1908, altura em que deve ter tomado a acual forma.

SÉC. XIX

Por questão de método, dividimos o séc. XIX em duas partes: desde o princípio até cerca de 1870; e de 1870 até o fim do século.

No primeiro período, existiam as fontes de que falámos anteriormente, e com a data de 1810 aparece-nos a

FONTE DE S. JOÃO. Ficava no Rossio, perto da demolida capela da invocação do Santo Precursor; tinha uma lápide de calcário ansanense, similar à da Fonte dos Amores, com a data de 1810.

FONTE DA PRAÇA DO COMÉRCIO. Em 1859, foi construída na praça do mesmo nome, e encostada aos Arcos, para substituir a da Ribeira, que se tinha arruinado no ano anterior.

Era alimentada pela água vinda pelo aqueduto, isto até 1873, data em que a água passou a vir da Forca.

Foi demolida há apenas alguns lustros, sendo posteriormente transplantada e implanada com algumas alterações do outro lado da Ria, entre um supermercado e o edifício da Caixa Geral de Depósitos.

FONTE DAS BARROCAS. Faz parte do muro do adro da capela das Barrocas e era dantes encimada por uma cruz que assentava no dito muro. Possui duas datas: em cima C. M. DE 1868; e, por baixo, RECTIFICADA EM 1897.

Sobre o abastecimento de água à cidade neste primeiro período, escreveu (em 1860) Vilhena de Barbosa no livro As Cidades e Villas da Monarquia Portuguesa: «A cidade é abastecida por cinco fontes das quaes a principal é a da Ribeira, que serve de ornamento a uma praça (do Pão) junto do esteiro. Vem-lhe a água de longe por um bom aqueduto sobre arcos».

O segundo período da nossa divisão, começou em 1870, data de construção da caixa-de-água de S. Bernardo, obra que se continuou em 1873 com a construção da caixa no caminho da Forca; nesta altura, o abastecimento de água passou a ser feito por encanamento subterrâneo.

Sobre as fontes locais, neste segundo período, escreveu Marques Gomes no livro Memórias de Aveiro: «Ha nesta cidade onze fontes, sendo as principais as da Praça do Comercio e da rua da Vera Cruz, inaugurada em Novembro de 1873 /.../ em virtude da actual Camara mandar fazer um encanamento subteraneo».

Este encanamento veio possibilitar uma multiplicação do número das fontes, e assim apareceram: a FONTE DA VERA-CRUZ, que ficava no sítio onde hoje é um pequeno espaço limitado pelo largo de Maia Magalhães e ruas do Gravito, do Seixal, do Conselheiro Luís de Magalhães e de Manuel Firmino. Foi construída em 1873 e, gravada numa pedra, podia ler-se a seguinte inscrição:

QUAM VOBIS FUNDO
SUBTUS TERRAM INDUCI
AVEIRENSIS SENATUS JUSSIT
UT PURAM COPIOSAM
BIBATIS
CURAVIT INGENIARIUS
ANTONIUS FERREIRA DE ARAUJO
ET SILVA
ANNO CHRISTI MDCCCLXXIII.

E as fontes da PRAÇA DO PEIXE, com a data de 1876; a das CINCO BICAS, de 1880; e mais chafarizes espalhados pela cidade.

Outras foram, nesta altura, reparadas ou reconstruídas: é o caso da Fonte dos Amores, a das Barrocas e já, no nosso século, a da Pega.

Enumerámos até agora várias fontes, do séc. XVI até ao fim do séc. XIX. Mas conhecemos outras — que não pudemos datar: é o caso da fonte de S. Roque, que devia ficar perto da capela da Senhora das Febres, a fonte de Santa Rita, que ficava logo abaixo do jardim de Santo António e a de S. Tomás de Aquino, perto da capela do mesmo nome.

A 'PRESENÇA,

Desfazendo confusões

Continuação da 1.ª página

tamente, o descreve Branquinho da Fonseca (e aqui cabe dizer que Branquinho e Bettencourt foram companheiros íntimos, prova que se pode tirar dessa enorme série de fotografias que realizaram em conjunto, e onde se conquista uma atmosfera de transfiguração poética, que depois, e em Portugal, iria ser revivida pelo agora quase brasileiro Fernando Lemos. E note-se que o vocábulo *surrealista* iria surgir entre nós, pela primeira vez e de modo infundamentado, na pena de Gaspar Simões, que não deu ao fenómeno senão reduzido interesse)»; que Bettencourt encara a sua própria colaboração na *Presença*, na entrevista concedida a J. de Brito Câmara, como tendo ajudado em alguma coisa a fundação da *Presença*, juntamente com José Régio, Gaspar Simões e Branquinho da Fonseca, se bem que a ideia e os maiores esforços para o seu lançamento pertençam a este último escritor, que, com os dois primeiros, ficou a dirigi-la, devendo contar-se Afonso Duarte, Abel Almada, e Navarro, então vivendo já em Lisboa, Fausto José e Alexandre de Aragão, no número dos colaboradores da primeira hora; que faltava um depoimento «deveras importante como seria o de José Régio» e que sucede que o poeta das *Encruzilhadas de Deus* se não pronunciara «de forma directa sobre este passo algo confuso da nossa história literária que tem sido tendenciosamente turvado, para que alguns pescadores possam arrancar, destas águas procuradamente escurecidas, as suas trutas, mais ou menos volumosas»; que, «procurando a clareza da corrente, buscando-lhe o rumo, o volume do caudal e a foz, deparamos, no entanto, com dois depoimentos concordes, os quais serão os de Bettencourt e Branquinho», cuja discrepância «está em que Bettencourt concede a Gaspar Simões um lugar que Branquinho da Fonseca lhe nega, passando-o, como na verdade o passa, ao lugar de colaborador distante, embora venha a ocupar o lugar de director que Bettencourt recusou, e isto seria a parte original do artigo em referência, segundo o seu autor, pois a confidência fora feita a este «quando, no discretear suave acerca dos tempos primeiros da *Presença*, Bettencourt ergue a trama das suas relações com a gente dessa época». Mais acrescenta o autor do artigo do *Popular*: que o convite a Bettencourt lhe foi feito por Branquinho da Fonseca (sic), estando presente José Régio; que onde Gaspar Simões diz *fundadores* deveria ter dito *directores*, por ser essa a designação que correctamente corresponde à acção de Gaspar Simões e que, de resto, «as declarações de Gaspar Simões sugerem que Bettencourt teria dado o nome à Presença, em ar de desfastio, como quem oferece um brinquedo a crianças traquinas, mas em todo o caso dignas de interesse» e «isto é negar não apenas a seriedade da acção de Bettencourt, mas também retirá-la à *Presença*», — uma «seriedade que a revista teve, em todos os seus momentos, quer do primeiro número ao vinte e seis (data em que Torga, Branquinho e Bettencourt abandonaram a *Presença* com uma *carta aberta* colectivamente redigida) quer do número vinte e sete ao número cinquenta e quatro, que liquida a primeira série; quer ainda nos dois únicos números da segunda série, secretariada por Alberto de Serpa e surgida já em pleno neo-realismo».

JOSÉ DE MELO

Crónica Nacional

Eleições à vista

Continuação da primeira página

ta-se, igualmente, de aceitar o princípio indiscutível de que a liberdade de escolha é um direito inalienável e que quem perturba essa liberdade comete um delito grave — um daqueles delitos que mesmo antes de serem punidos por lei já estão inscritos no código da honra.

Se há local onde se devem pôr de parte as controvérsias, as propagandas, os motivos de divisão ou de conflito esse é, sem dúvida, a assembleia de voto. E é para se chegar à assembleia de voto com a consciência tranquila de quem tomou uma decisão devidamente esclarecida que a legislação eleitoral de todos os países estabelece um período prévio de esclarecimento, o chamado «período da campanha eleitoral».

No presente caso português pode dizer-se que o período de «campanha eleitoral» dura desde há quase um ano e de forma a ninguém poder alegar desconhecimento do programa dos vários partidos em confronto. Não nos parece, pois, que estejam dentro da razão aqueles que se queixam de ser extremamente curto o prazo oficialmente estabelecido para essa campanha, agora a decorrer. Iríamos até mais longe, se não receássemos dar a impressão de brincar com coisas sérias; iríamos até ao ponto de afirmar que tudo está dito em matéria de propaganda eleitoral e que ninguém teria nada a perder se estes dias que faltam para as eleições de 25 de Abril fossem desde já inteiramente aproveitados para uma serena reflexão geral, de que sairiam mais vivos, por certo, o espírito cívico e o sentido das responsabilidades a testemunhar no acto eleitoral.

Do «Boletim de Imprensa Regional», n.° 11 (4-IV-75).

Esclarecimento Político — PCP

Continuação da 1.ª página

recimento eleitoral, na Escola Primária da Gafanha do Carmo; na próxima segunda-feira, 21, às 21.30 horas, em Cimo de Vila; na terça-feira, 22, às 21.30, na Gafanha da Nazaré; e, na quarta-feira, 23, também com início às 21.30 e nesta última localidade, um comício.

Para o concelho de Anadia, foram marcadas as seguintes sessões de esclarecimento: no dia 15, em Vilarinho do Bairro; no dia 16, em Vila Nova de Monsarros; no dia 18, no Eden Club; e para hoje, sábado, 19, às 21.30 horas, em Ferreiros. Na próxima quarta-feira, 23, realizar-se-á, com princípio marcado para as 21.30 horas, um comício, no Cine S. Jorge, em Anadia.

Também durante a semana decorrente, o P.C.P. promoveu sessões de esclarecimento nas seguintes localidades do concelho da Mealhada: no dia 15, em Pampilhosa Alta; no dia 16, em Lameira, S. Geraldo; no dia 17, em Silvã; e, no dia 18, em Barcouço. Hoje, 19. às 21.30 horas, haverá uma sessão na Junta de Freguesia de Casal Comba; amanhã, domingo, 20, às 17 horas, no Clube de Travassô; e, na próxima segunda-feira, 21, às 21.30, na Escola Primária de Vacariça.

FARMACIAS DE SERVIÇO

Sábado	MOURA
Domingo	CENTRAL
2.ª-feira	MODERNA
3.ª-feira	ALA
4.ª-feira	AVEIRENSE
5.ª-feira	AVENIDA
6.ª-feira	SAÚDE

Das 9 h. às 9 h. do dia seguinte

ENCERRAMENTO DOS MERCADOS NO DIA 25 DE ABRIL

O Município aveirense deliberou, na sua última reunião, que fossem encerrados, no próximo dia 25, os mercados de Aveiro, a fim de permitir que todos os interessados possam exercer o seu direito de votar.

Para o mesmo efeito, poderão igualmente os feirantes da «Feira de Março» encerrar as suas barracas pelo período que lhes permita deslocarem-se às localidades onde se encontrarem recenseados.

IMPOSTO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Aveiro decidiu abolir o Imposto de Prestação do Trabalho, medida esta já adoptada por muitos municípios do País.

VISITAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO PRIMÁRIO

Com vista a visitas de estudo a sítios de interesse, muitas das 56 escolas do Concelho de Aveiro têm pedido a colaboração dos Serviços Municipalizados, no sentido de virem a ser utilizados os seus autocarros de transportes colectivos.

Dado que as restantes escolas poderão vir a mostrar idêntica determinação, a Câmara de Aveiro decidiu pronunciar-se oportunamente sobre tal cedência (tecnicamente possível, de acordo com um estudo já feito por aqueles Serviços), aguardando agora novos e mais concretos dados sobre tais petições.

EXERCÍCIOS ESPIRITUAIS PARA SACERDOTES

No Seminário de Santa Joana Princesa, nesta cidade, realizar-se-ão, no mês de Julho próximo, dois turnos de «exercícios espirituais» para sacerdotes da Diocese de Aveiro: o primeiro, de 14 a 18, será orientado pelo Rev.º A. Ferraz, do corpo redactorial da revista «Brotéria»; e o segundo, de 21 a 25, terá a orientação do Rev.º António Baltasar Marcelino, da Diocese do Porto.

CENTRO SOCIAL DE ESGUEIRA

Foi marcada para a noite de ontem, 18, na Casa do Povo de Esgueira, uma reunião de moradores daquela freguesia citadina e de outras povoações das redondezas, a fim de ser dado conhecimento das diligências já feitas pelos elementos encarregados da instalação do Centro Social de Esgueira.

Serão dados a conhecer os estatutos, já aprovados pela Direcção-Geral de Assistência, e a localização do Centro, em casa oferecida pela Junta de Freguesia, que se encontra situada junto à igreja paroquial.

Durante aquela mesma reunião, proceder-se-á à eleição de uma «Comissão Instaladora» do novo Centro Social — que, para além de uma creche, virá a ser apetrechado com um posto de enfermagem.

ESPECTÁCULO TAUROMÁQUICO

Em organização do Clube dos Galitos e do Sport Clube Beira-Mar e com o patrocínio da Comissão Municipal de Turismo, vai realizar-se, amanhã, domingo, na praça de toiros desmontável desta cidade, um espectáculo de variedades taurinas, em que estarão presentes os cavaleiros José Zuquet e Ricardo Alves e os espadas Jorge Luís, António Godinho e António Serpa. Presente, também, o Grupo de Forcados Juvenis da Moita, coadjuvando a lide os bandarilheiros Manuel Lopes, Francisco Plirú, João Vicente e João Luís.

Actuará, ainda, o grupo «Sério-Cómico Pinturas II, El Índio & C.ª», saindo, no final, um toiro para os curiosos que queiram mostrar as suas habilidades tauromáquicas.

CASA DO POVO DE CACIA

Por determinação superior, foi suspensa, à última hora, ficando adiada para data que será oportunamente designada, a eleição dos novos corpos gerentes da Casa do Povo de Cacia, que fora marcada para o passado dia 6.

MOVIMENTO DO MATADOURO

Durante o mês de Março findo, foram abatidas, no Matadouro Oficial de Aveiro, as seguintes reses: 260 bovinos adultos, com 59 748 quilos; 14 bovinos adolescentes, com 1 081 quilos; 420 ovinos, com 6 420 quilos; 303 caprinos, com 1 600 quilos; e 970 suínos, com 71 413 quilos.

OCUPAÇÃO DO «BAIRRO DA COVA DO OURO»

Nos últimos sábado e domingo, famílias pobres, algumas delas ciganas e com muitos filhos, que viviam em precárias condições de habitabilidade, nas imediações do Bairro da Cova do Ouro, (propriedade do Município aveirense), ocuparam as 16 moradias que constituem referido bairro, as quais se encontravam desabitadas desde que concluídas, há perto de dois anos, por falta de alguns requisitos essenciais para o seu funcionamento, de entre eles a falta de água canalizada, de luz eléctrica e de caminhos de acesso capazes.

Tal situação determinou que a Comissão Administrativa da Câmara, na sua reunião da semana corrente, se debruçasse sobre o assunto, tendo o Presidente, sr. Dr. Flávio Sardo, historiado a razão de ser do bairro e a sua finalidade (albergar desalojados de obras camarárias), dizendo ainda da forma como têm vindo a resolver-se as carências a que acima nos referimos, as primeiras das quais — as mais prementes — se encontram, neste momento, praticamente solucionadas, o que permitiria a entrega das casas, a curto prazo, às 16 famílias que viessem a ser seleccionadas das 44 que se apresentaram a concurso aberto pela Câmara em 29 de Agosto do ano transacto.

Na última segunda-feira, os actuais ocupantes do Bairro da Cova do Ouro dirigiram-se aos Paços do Concelho, para pedir que a ocupação fosse legalizada, o que viria a ser recusado.

Entretanto, e após contactos com as entidades competentes, foi afirmado que o Governo não consentirá em ocupações deste género, até porque já foi aprovada a lei que regula as ocupações de casas.

CORTEJO DE OFERENDAS EM AZURVA

Vai realizar-se, no vizinho lugar de Azurva, no próximo dia 27, (um domingo), um cortejo de oferendas, a favor da capela local, com vista a angariação de fundos que permitam a concretização de melhoramentos que a capela daquele lugar vem necessitando.

SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA

Realizaram-se, na respectiva sede, as eleições dos corpos gerentes da Sociedade Musical Santa Cecília, de S. Bernardo, cujo elenco directivo ficou constituído do seguinte modo: *Assembleia-Geral* — Presidente, Carlos Alberto Manuel Lela; Vogal, Manuel da Maia Furão; *Direcção* — Presidente, Afonso Pereira de Melo; Vice-Presidente, Manuel Joaquim da Silva Pereira; Tesoureiro, José Joaquim Machado Castela; Vogais, Aires Alberto da Silva Martinho, Gilberto Fernandes Balseiro e António Rodrigues Vieira Branco; *Conselho Fiscal* — Presidente, José António Tavares Vieira; Vogal, Ângelo Manuel Jesus Mostardinha; *Secção Musical* — Presidente, João Pereira Vieira de Melo; Vogal, José dos Santos Lopes.

QUEM PERDEU?

Durante o mês de Março findo, foram achados e entregues na Secretaria do Comando da P.S.P. de Aveiro os seguintes objectos e valores, que se entregam ali a quem provar que os mesmos lhe pertençam: um par de óculos; um relógio de senhora; um porta-chaves e diversas argolas com chaves; um porta-moedas de senhora e outro de homem, ambos com pequenas quantias em dinheiro; roupa interior de senhora; um saco com roupas; um casaco de lã, uma carteira de criança; uma caixa com botas de homem; um fio de fantasia; um tampão de gasolina; dois velocípedes com motor e três simples.

XIII TAÇA ESCOLAR INTERNACIONAL

Hoje, sábado, 19, realizar-se-ão, com início às 10.30 horas, na Escola Preparatória de João Afonso de Aveiro, nesta cidade, as Finais Distritais da XIII Taça Escolar Internacional, organizadas pela Prevenção Rodoviária Portuguesa, com a colaboração do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis.

É Delegada Distrital em Aveiro a sr.ª prof.ª D. Maria de Lourdes Rogado.

CARTAZ DOS ESPECTÁCULOS

Teatro Aveirense

Sábado, 19 — às 15.30 e 21.15 horas — SEIS PISTOLEIROS PARA UM MASSACRE — para maiores de 14 anos.

Noite de sábado para domingo — QUATRO MOSCAS DE VELUDO — para maiores de 18 anos.

Domingo, 20 — às 11 horas — QUE GATINHA... RE-NHAU-NHAU — para crianças.

Domingo, 20 — às 15.30 e 21.15 — O CAMPEÃO DOS BOXEURS — Interdito a menores de 18 anos.

Terça-feira, 22 — às 21.15 horas — SE... — para maiores de 18 anos.

Quinta-feira, 24 — às 21.15 horas — FERIDO NA HONRA — não aconselhável a menores de 18 anos.

Sexta-feira, 25 — às 21.15 horas — O INDOMÁVEL — não aconselhável a menores de 18 anos.

FALECERAM:

D. MARIA CLARA GÉNIO DA SILVA

Faleceu, no dia 9 de Abril corrente, na sua residência, nesta cidade, a sr.ª D. Maria Clara Génio da Silva, que contava 65 anos de idade.

A saudosa extnita — justificadamente respeitada por quantos a conheciam — era irmã das sr.as D. Judite Génio da Silva e D. Noémia Génio Vieira e dos srs. Domingos, Virgílio, Henrique e Rubens Simões da Silva.

O funeral realizou-se na tarde do dia seguinte, após missa de corpo-presente na capela da Senhora da Alegria, para o Cemitério Central.

JOSÉ DA CRUZ

No Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, faleceu, no passado sábado, dia 12, o sr. José da Cruz, de 62 anos de idade, natural e residente em Vagos.

Gozava o saudoso extinto de justificada consideração de quantos lhe reconheciam as suas virtudes e qualidades. Era pai do sr. Mário João Pinto da Cruz, concessionário da Estação de Serviço Varidauto «B. P.», na Variante desta cidade, casado com a sr.ª D. Maria Odete da Costa Praça de Almeida.

O funeral efectuou-se da igreja da Misericórdia para a igreja matriz de Vagos, onde foi celebrada missa de corpo-presente, após o que foi sepultado no Cemitério local.

MARCELINO GONZALEZ PEÑA

No passado dia 12, faleceu, subitamente, na sua residência de Rio de Mouro, Sintra, o sr. Marcelino Gonzalez Peña, enfermeiro da Companhia Nacional de Navegação.

O saudoso extinto — pessoa muito respeitada por seus dotes pessoais e profissionais — nascera nesta cidade há 63 anos.

Era casado com a sr.ª D. Olga Conde Moreira Gonzalez; e irmão das sr.as D. Leonor Diamantina e Armanda, do sr. Eugénio e do saudoso Francisco Gonzalez Peña.

Foi a sepultar na manhã da última segunda-feira, no cemitério daquela localidade, após missa de corpo-presente na igreja paroquial.

ARMANDO ESTÊVÃO DOS SANTOS

Na sua residência, à Rua de S. Sebastião, nesta cidade, faleceu, no dia 15 do corrente, o sr. Armando Estêvão dos Santos, que contava 58 anos de idade.

O saudoso extinto, que gozava da geral estima de quantos o conheciam, era casado com a sr.ª D. Palmira da Silva Nunes e pai dos srs. Manuel Nunes dos Santos e José Armando Nunes dos Santos.

O funeral realizou-se na tarde do dia seguinte, após missa de corpo-presente na igreja de Santo António, para o Cemitério Sul.

Dr. Mário António Ramos Lourenço

Agradecimento e Missa do 30.º Dia

Sua família, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, por falta ou deficiência de endereços, vem agradecer, por este meio, muito reconhecidamente, a todas as pessoas que, de algum modo, lhe manifestaram o seu pesar pelo falecimento do saudoso extinto.

E participa que manda celebrar missa de sufrágio, no dia 28 de Abril, pelas 19.15 horas, na igreja da Vera-Cruz — desde já agradecendo a presença de quantos se lhe associarem, naquele piedoso acto.

Marcelino Gonzalez Peña

Agradecimento e Missa do 7.º Dia

Sua Mulher, Irmãos, Cunhados e Sobrinhos participam o seu falecimento às pessoas das suas relações, e que, por sua intenção, será celebrada missa do 7.º dia no próximo dia 22 do corrente, pelas 19.15 horas, na Igreja Paroquial da Vera-Cruz.

Desde já agradecem às pessoas que os queiram acompanhar naquele piedoso acto.

SERFILAN, Tecidos e Vestuário, S. A. R. L.

Avenida Dr. Lourenço Peixinho, 55-A a 59 — AVEIRO

Relatório e Contas da Administração e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1974

Excelentíssimos Senhores Accionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a honra de apresentar e submeter à Vossa apreciação o RELATÓRIO E CONTAS referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1974.

Através dos mapas que incluímos, que consideramos relativamente suficientes para uma análise da situação económica e financeira da Empresa, poderão V. Ex.as apreciar o trabalho desenvolvido pela Administração e nossos Colaboradores.

Os lucros líquidos, depois de deduzidas as importâncias necessárias às Provisões e Amortizações de acordo com a Lei Fiscal e ao pagamento de todas as Contribuições e Encargos, foram de Esc.: 497 738$47, para os quais propomos a seguinte distribuição:

Para Reserva Legal ...	24 887$00
Para Reserva Especial ...	200 000$00
Para Dividendos ...	200 000$00
Para Conta Nova ...	72 851$47
	497 738$47

A exemplo do ano anterior, a Administração deliberou prescindir das participações que lhe cabem nos lucros por força dos cargos que desempenham (Art.º 13.º dos Estatutos), e espera que os restantes Corpos Gerentes lhe sigam o exemplo.

Com os nossos melhores cumprimentos, temos a honra de nos subscrever

MUITO ATENTAMENTE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente — *Manuel de Oliveira*
Vogais — *Alfredo de Oliveira*
— *Aniano Aires S. Martins*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ACTIVO

DISPONÍVEL		
Caixa ...	452 214$70	
Depósitos à Ordem ...	902 397$17	
Conta Caucionada ...	24 437$90	1 379 049$77
REALIZÁVEL		
Letras a Receber ...	309 112$30	
Letras à Cobrança ...	75 414$90	
Clientes ...	7 247 182$40	
		20 091 255$10
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios ...	436 270$00	
Viaturas ...	329 485$00	
Instalações ...	57 187$20	822 942$20
CONDICIONADO		
Cauções Estatutárias ...	80 000$00	
Cauções ...	3 882 500$00	3 962 500$00
		26 255 747$07

O TÉCNICO DE CONTAS

a) *Ernesto Domingos M. Pereira*

PASSIVO

EXIGÍVEL		
Letras a pagar ...	12 316 159$60	
Fornecedores ...	1 064 865$00	
Devedores e Credores ...	1 089 051$00	
Imposto de Transacções ...	237 959$00	
Manuel de Oliveira c/ Suprimentos ...	2 540 884$00	
Dividendos a Pagar ...	3 568$50	17 252 487$10
REGULARIZAÇÃO DO ACTIVO		
Provisão p.ª Cred. Cob. Duvidosa ...	473 385$00	
Provisão p.ª Desval. da Existência ...	1 245 954$50	
Amortização de Móveis e Utensílios ...	190 151$40	
Amortização de Viaturas ...	224 207$90	
Amortização de Instalações ...	45 770$30	2 179 469$10
CONDICIONADO		
Credores por Cauções Estatutárias ...	80 000$00	
Credores por Cauções ...	3 882 500$00	3 962 500$00
SITUAÇÃO LÍQUIDA ACTIVA		
Capital ...	2 000 000$00	
Reserva Legal ...	63 552$40	
Reserva Especial ...	300 000$00	2 363 552$40
Perdas e Lucros:		
Saldo do Exercício Anterior ...	6 033$67	
Resultados do Exercício ...	491 704$80	497 738$47
		26 255 747$07

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente — *Manuel de Oliveira*
Vogais — *Alfredo de Oliveira*
— *Aniano Aires S. Martins*

APURAMENTO DO LUCRO S/ VENDAS

EXISTÊNCIA INICIAL ...	11 663 721$00		
— De Prov. p.ª Desval. Ex. ...	219 377$60	11 444 343$40	
COMPRAS			
— Compras na Metrópole ...	17 454 160$50		
— Compras no Estrangeiro ...	317 708$30	17 771 868$80	29 216 212$20

VENDAS		
— Vendas a Dinheiro ...	1 112 553$50	
— Vendas a Prazo (GROSSO) ...	2 156 079$30	
— Vendas a Prazo (RETALHO) ...	18 567 162$70	
— Vendas no Ultramar ...	868 353$20	22 704 148$70
EXISTÊNCIA FINAL ...	12 459 545$50	35 163 694$20
LUCRO S/ AS VEN;DAS ...		5 947 482$00

O TÉCNICO DE CONTAS

a) *Ernesto Domingos M. Pereira*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente — *Manuel de Oliveira*
Vogais — *Alfredo de Oliveira*
— *Aniano Aires S. Martins*

DESENVOLVIMENTO DA CONTA DE PERDAS E LUCROS — EXERCÍCIO DE 1974

DÉBITO

Juros e Descontos ...	1 669 698$60	
Comissões ...	754 742$80	
Despesas Gerais ...	1 986 851$70	
Despesas de Venda ...	326 240$80	
Contribuição Industrial ...	86 191$00	
Gastos c/ Viaturas ...	44 202$10	
Despesas de Compra ...	8 736$00	
Provisão para Créd. Cob. Duvidosa ...	208 320$70	
Provisão para Desval. da Existência ...	298 960$00	
Amortização de Viaturas ...	47 698$00	
Amortização de Móveis e Utensílios ...	25 803$10	
Amortização de Instalações ...	1 947$40	5 459 392$20
SALDO DO EXERCÍCIO		497 738$47
		5 957 130$67

O TÉCNICO DE CONTAS

a) *Ernesto Domingos M. Pereira*

CRÉDITO

Saldo do Exercício Anterior ...	6 033$67	
Mais Valia em Viaturas ...	3 615$00	
Mercadorias (lucros s/ vendas) ...	5 947 482$00	5 957 130$67

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO

Para Reserva Legal ...	24 887$00	
Para Reserva Especial ...	200 000$00	
Para Dividendos ...	200 000$00	
Para Conta Nova ...	72 851$47	497 738$47

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente — *Manuel de Oliveira*
Vogais — *Alfredo de Oliveira*
— *Aniano Aires S. Martins*

Continua na página seguinte

SERFILAN, Tecidos e Vestuário, S. A. R. L.

Continuação da pág. anterior

CONTA DE DESPESAS GERAIS DO EXERCÍCIO DE 1974

Telefone	14 466$10	
Água e Luz	6 650$90	
Ordenados	1 162 649$50	
Caixa de Previdência	194 146$70	
Fundo de Desemprego	21 039$20	
Valores Selados	41 660$00	
Tipografia e Papelaria	36 866$60	
Impostos e Licenças Camarárias	69$60	
Publicidade	1 050$00	
Rendas	74 400$00	
Gastos de Administração	5 095$10	
Desp. de Representação e Prom. Vendas	15 625$50	
Seguros	42 235$80	
Impostos ao Estado	7 937$00	
Expediente	54 335$30	
Limpeza, Conforto e Higiene	5 504$20	
Ordenados de Administração	240 000$00	
Material de Escritório	6 520$60	
Diversos	375$00	
Publicações	11 507$50	
Contencioso	19 112$40	
Conservação e Reparação	5 574$00	
Material de Armazém	1 319$20	
Grémio	8 750$00	
Donativos	7 522$50	
F.N.A.F.	2 439$00	1 986 851$70

CONTA DE DESPESAS DE VENDA DO EXERCÍCIO DE 1974

Portes	25 737$60	
Viagem	153 063$90	
Material de Embalagem	121 912$90	
Mostruário	18 860$10	
Carburante Volkswagen FB-41-27	6 013$00	
Carburante Ford CG-70-47	653$30	326 240$80

O TÉCNICO DE CONTAS

a) *Ernesto Domingos M. Pereira*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente — *Manuel de Oliveira*
Vogais — *Alfredo de Oliveira*
— *Aniano Aires S. Martins*

CONTA DE JUROS E DESCONTOS — EXERCÍCIO DE 1974

Descontos Concedidos	859 616$30	
Encargos Bancários	136 877$80	
Encargos Financeiros	742 184$30	
Diferenças Cambiais	8 121$00	1 746 799$40
Descontos Obtidos		77 100$80
		1 669 698$60

O TÉCNICO DE CONTAS

a) *Ernesto Domingos M. Pereira*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente — *Manuel de Oliveira*
Vogais — *Alfredo de Oliveira*
— *Aniano Aires S. Martins*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimos Senhores Accionistas:

No cumprimento da nossa missão, tivemos oportunidade durante o ano de acompanhar a actividade exercida pela Administração e de examinar o RELATÓRIO E CONTAS que o Conselho de Administração vos apresenta, cuja exactidão verificámos.

Nestas condições, somos do parecer que:

1.° — Aproveis o Relatório e Contas apresentadas pelo Conselho de Administração.

2.° — Aproveis a proposta de distribuição de Resultados feita no referido relatório.

Exprimimos a nossa concordância com o Conselho de Administração de prescindir da participação que lhe cabe nos lucros e por nosso lado resolvemos também prescindir da que nos cabe por força do § 1.° do Art.° 15.° dos Estatutos.

Aveiro, 6 de Março de 1975.

O CONSELHO FISCAL

Presidente — *José Eurico T. Moutinho Fonseca*
Vogais — *Eng.° Osvaldo Artur Oliveira e Rocha*
— *Mário de Oliveira*

DESPORTOS

Continuações da última página

XADREZ DE NOTÍCIAS

pontos; o «Litoral» seguia no 23.° lugar, com 192 pontos — situando-se o «Correio do Vouga», ex-aequo com «A Voz dos Ridículos», na 4.ª posição, ambos com 209 pontos, e o «Écos de Cacia» no 22.° lugar, com 193 pontos.

FUTEBOL

insuficiências em número superior a merecimentos e a qualidades dignas de realce.

Ao cabo e ao resto, e pelo que demonstrou durante a metade inicial, que foi de sua exclusiva pertença, quanto ao domínio territorial exercido, o Beira-Mar foi justo vencedor da partida. (Assinale-se, em elucidativa resenha, que dispôs exactamente de dezoito «corners» a seu favor — dez até ao intervalo — cedendo apenas cinco — dois no período inicial). E seria justamente na sequência de um pontapé de canto, aos 20 m., que se marcaria o único golo do encontro... Saavedra, em recurso, desviou pela cabeceira um remate de Miranda; na marcação do castigo, à maneira curta, Marques deu a bola para Almeida — visando este a baliza, depois de flectir para a zona frontal; o esférico ressaltou num defensor da Oliveirense e, oportuno, MIRANDA apareceu a efectuar um vitorioso desvio, em jeito de recarga, batendo o guarda-redes contrário.

A partida, conforme já se assinalou, deixou muito a desejar — no tocante à qualidade do futebol produzido. Teve, no entanto, uma faceta credora de especial relevância: a lisura, sem mácula, com que foi disputada.

Nomes em evidência: nos vencedores, e para além de Soares — muitos furos acima dos colegas —, Marques (enquanto não sofreu a lesão que o obrigou a ser substituído, no começo da segunda parte), Inguila, Cândido e, a espaços, Almeida, Rodrigo e José Júlio (embora, todos eles, muito aquém do seu habitual); e, nos vencidos, Saavedra, Costa, Cereja, Silva (que, duas vezes, sobre o risco, evitou golos quase certos...) e Lucas — um dianteiro que, desamparado, se mostrou intencional e perigoso.

O árbitro produziu trabalho que teria sido merecedor de óptimo, como nota final, se houvesse, aos 17 m., assinalado grande penalidade contra o grupo do Beira-Mar — numa falta cometida por Cândido sobre Lucas, já dentro da área de rigor. O sr. Raul Nazaré assinalou o castigo, mas transformou-o em livre directo, uns palmos fora da linha da grande-área... Foi só um erro, o do juiz de campo — mas, como se relata, um engano clamoroso, de enorme dimensão...

Havia, na altura, ainda 0-0... E tudo, por certo, teria ganho outro cariz, no decorrer do jogo — caso o «penalty» fosse assinalado e convertido em golo. É que, além do que se registou, nos precedentes comentários ao desafio, deverá dizer-se que o Beira-Mar acabou em nítida dificuldade (do ponto de vista anímico e do ponto de vista de resistência física de alguns dos seus elementos...), pela intranquilidade do magro 1-0 que tinha a seu favor. E foi um autêntico alívio o momento em que Raul Nazaré fez ouvir o apito final, justamente qando ia a desenvolver-se um «corner» contra os locais...

BASQUETEBOL

bra, 23 pontos. Leixões, 23. Vasco da Gama, 21. Porto, 19 Fluvial, 19. ILLIABUM, 17. SANGALHOS, 15. Sport Conimbricense, 15. Covilhã, 14.

JUVENIS

Resultados da 11.ª jornada

BEIRA-MAR - Col. Carvalhos	60- 49
Gaia - Académico	50- 57
Covilhã - Porto	40-104
Ac.° Coimbra - ILLIABUM .	76- 48

Classificação — Académico do Porto, 19 pontos. Académico de Coimbra, 18. Porto, 17. BEIRA-MAR, 16. Gaia, 16. ILLIABUM, 13. Colégio dos Carvalhos, 13. Académica, 10. Covilhã, 10.

FEMININOS — II DIVISÃO

Série A — Última jornada

Educação Física - Gaia . . .	18-37
ILLIABUM - Ac.° Coimbra .	17-24

Série B — Última jornada

C. P. Natação - GALITOS . .	39-29
SANGALHOS - Covilhã . . .	39-26
Vilanovense - ESGUEIRA . .	59-40

Classificações

Série A — Académico de Coimbra, 14 pontos. Gaia, 14. ILLIIABUM, 11. Educação Física, 10. OVARENSE, 9.

Série B — SANGALHOS, 19 pontos. Vilanovense, 19. ESGUEIRA, 16. C. P. Natação, 13. GALITOS, 11. Covilhã, 9. (Galitos e Covilhã têm menos um jogo).

As igualdades registadas nas duas séries, obrigam as equipas de igual pontuação a jogos de desempate (Sangalhos-Vilanovense e Académico de Coimbra - Gaia) para se encontrarem os finalistas nortenhos.

HÓQUEI EM PATINS

Foi, a todos os títulos, uma vitória retumbante — demais, porque os números (dentro de certa medida, algo lisonjeiros para os academistas, cujo guarda-redes, apesar de amplamente batido, foi a figura em foco!) se quadram nas chamadas «goleadas»...

Bem orientados por Tavares, verdadeiro «motor» da turma, os auri-negros chegaram ao intervalo a vencer por 2-0 — em golos de Messias (7 e 17 m.). No segundo período, a marca subiu para 3-0 (11 m.), em tento de Marcelino; Manuel Carlos (17 e 18 m.) elevou para 5-0; Messias (19 m.), Tavares (20 m.) e Artur (24 m.) fecharam a contagem.

O jogo teve excelentes fases de hóquei — rápido e intencional, embora, naturalmente, cauteloso, de entrada — por banda dos beiramarenses, que surpreenderam os seus antagonistas. Estes (esperando encontrarem facilidades) tiveram de ceder — chegando a perturbar-se, perdendo o norte, a partir do 0-3...

Arbitragem conduzida com imparcialidade e critério seguro, que, no entanto, desagradou aos portuenses...

Totobolando

PROGNÓSTICOS DO CONCURSO N.° 34 DO «TOTOBOLA»

27 de Abril de 1975

1 — Fafe - Braga	1
2 — Famalicão - Varzim	1
3 — Sanjoanense - Penafiel	1
4 — Chaves - Paços Ferreira	1
5 — Alba - Tirsense	1
6 — Lourosa - Oliveirense	1
7 — Torriense - Caldas	1
8 — Juventude - Montijo	X
9 — Almada - Portimonense	1
10 — Torres Novas - Estoril	2
11 — Marinhense - E. Portalegre ...	1
12 — Sintrense - Sesimbra	1
13 — U. Montemor - Lusitano	1

PROGNÓSTICOS DO CONCURSO N.° 35 DO «TOTOBOLA»

4 de Maio de 1975

1 — Sporting - Benfica	X
2 — Oriental - Belenenses	1
3 — Cuf - Olhanense	1
4 — Espinho - Académico	1
5 — Boavista - Porto	1
6 — Leixões - Guimarães	X
7 — Farense - Setúbal	1
8 — U. Tomar - Atlético	1
9 — Oliveirense - Fafe	1
10 — Riopele - Beira-Mar	X
11 — C. Piedade - Torriense	2
12 — E. Portalegre - Marítimo	1
13 — Lusitano - Barreirense	2

Empresa de Pesca de Aveiro, S.A.R.L.

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCATÓRIA

Convoco os senhores Accionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 de Maio do corrente ano, pelas 15 horas, na Sede Social, à Estrada da Barra, n.° 9, em Aveiro, com a seguinte ordem de trabalhos:

— Deliberar sobre o estabelecido nos parágrafos 1.° e 2.° do art.° 28.° dos novos Estatutos, que dizem respeito à eleição dos accionistas para o desempenho dos cargos a que se referem os seus art.os 9.° e seus parágrafos, 14.° e seu parágrafo 1.°, e 19.°, para o triénio de 1975 a 1977.

Aveiro, 15 de Abril de 1975.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL

a) *Alberto Casimiro Ferreira da Silva*

Comissão Nacional das Eleições

PORTUGUÊS:

Sabes que há vários partidos políticos. Sabes que deves votar.

Mas, estás confuso... tens dúvidas... estás indeciso...

PORTUGUÊS:

Não consintas que ninguém te diga: «Vota no partido tal»...

Sê consciente, sê honrado.

Estás confuso? **Ouve e conversa com os teus amigos.**
Tens dúvidas? **Esclarece-te com os teus camaradas.**
Estás indeciso? **Conhece os partidos, estuda os seus programas... e escolhe!**
Escolhe por ti, nunca pelos interesses dos outros.

VOTA!

Vota no partido político que a tua consciência de Português te ditar.

EMPRESA DE PESCA DE AVEIRO, S. A. R. L.

SECRETARIA NOTARIAL DE AVEIRO

PRIMEIRO CARTÓRIO

CERTIFICO, para publicação, que, por escritura de 8 de Abril de 1975, de fls. 79 a 87, do livro próprio n.º 11-D, deste Cartório, outorgada perante o Notário Lic. Joaquim Tavares da Silveira, levou-se a efeito a Alteração - Remodelação total dos Estatutos da Sociedade anónima de responsabiidade limitada «EMPRESA DE PESCAS DE AVEIRO, S.A.R.L.» com sede nesta cidade, cujo texto definitivo passou a ser o seguinte:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJECTO

Art.º 1.º — A sociedade anónima de responsabilidade limitada, com estatutos legalizados por escritura de 24 de Agosto de 1966, continuará a girar nesta praça de Aveiro sob a denominação de «EMPRESA DE PESCA DE AVEIRO, S.A.R.L.».

Art.º 2.º — A sociedade passa, porém a reger-se pelos presentes estatutos, que substituem os de 24 de Agosto de 1966, e pelas disposições legais aplicáveis;

Art.º 3.º — A sede da sociedade é em Aveiro, mas poderá manter delegações e exercer a sua actividade, dentro e fora do país, onde o Conselho Geral o julgar conveniente;

§ único — A sociedade poderá constituir novas empresas ou associar-se a outras já existentes ou a constituir, sob qualquer forma de associação legalmente possível, em todo o território nacional ou estrangeiro, desde que assim o delibere o Conselho Geral;

Art.º 4.º — A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o seu objecto a pesca, secagem e comércio de bacalhau, todo o género de outras pescas, nomeadamente a do atum, longínqua, do alto, costeira e da sardinha, as indústrias de conservas ou outras que o Conselho Geral julgue de interesse para a sociedade.

CAPÍTULO SEGUNDO

CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES

Art.º 5.º — O capital social é de 90 milhões de escudos, representado por 90 mil acções de 1000 escudos cada uma;

§ 1.º — Haverá títulos de uma, dez, vinte e cem acções. Os de dez, vinte e cem acções poderão ser desdobrados a solicitação escrita do accionista dirigida ao Conselho de Administração, ficando de conta do accionista todas as despesas que a sociedade haja de efectuar por tal motivo;

§ 2.º — O capital social poderá ser elevado por uma ou mais vezes desde que a Assembleia Geral, por proposta do Conselho Geral, assim o delibere. Para as elevações do capital social a Assembleia Geral estabelecerá as condições em que será feita a subscrição;

Art.º 6.º — 60% das acções representativas do capital social serão constituídas por títulos nominativos, sempre averbados no nome de pessoas singulares ou colectivas, de nacionalidade portuguesa, podendo os restantes 40% das mesmas acções ser representados por títulos ao portador;

§ 1.º — Cada accionista existente na data destes estatutos ficará com a faculdade de pedir a conversão de 40% das acções averbadas em seu nome, em acções ao portador. Em futuros aumentos de capital social, a cada accionista fica também reservado o direito de requerer que 40% das acções que lhe venham a caber por efeito desses aumentos, sejam representados por títulos ao portador;

§ 2.º — Para o averbamento relativo à transmissão das acções é dispensável o reconhecimento notarial das assinaturas do endossante sempre que não surjam dúvidas fundamentadas sobre a sua veracidade, mas bastando, em caso de dúvida, o reconhecimento da assinatura em um só dos títulos apresentados;

§ 3.º — O averbamento relativo à transmissão de acções por sucessão, salvo sendo a favor de incapazes, pode ser feito independentemente de pertence judicial nos casos em que o Conselho de Administração julgue suficientemente provada a transmissão com os documentos que se apresentem e quando não haja outro obstáculo a impedi-la;

Art.º 7.º — A sociedade poderá emitir obrigações até ao limite máximo legal;

Art.º 8.º — A sociedade poderá adquirir acções e obrigações próprias e efectuar com elas as operações que o Conselho de Administração houver por convenientes, salvo a venda para a qual necessita de autorização da Assembleia Geral;

CAPÍTULO TERCEIRO

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art.º 9.º — A gestão dos negócios da sociedade é confiada a um Conselho de Administração composto por cinco accionistas, eleitos pela Assembleia Geral pelo período de três anos, e que reunirá obrigatoriamente uma vez por mês;

§ 1.º — A Assembleia Geral escolherá, dentre os membros do Conselho de Administração, os três Administradores-Delegados que hão-de exercer efectiva e permanentemente a gestão da sociedade, os quais distribuirão entre si os serviços pela forma julgada mais conveniente. Os Administradores-Delegados reunirão semanalmente e lavrarão actas das sessões;

§ 2.º — A Assembleia Geral escolherá também, dentre os três Administradores-Delegados, aquele que exercerá as funções de Presidente do Conselho de Administração;

§ 3.º — As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão supridas por accionistas escolhidos pelo próprio Conselho, até que a primeira Assembleia Geral Ordinária sobre eles proveja definitivamente;

§ 4.º — Considerar-se-ão vagos os lugares dos membros do Conselho de Administração que, sem motivo devidamente justificado, faltarem a duas reuniões seguidas;

Art.º 10.º — Ao Conselho de Administração compete exercer os mais amplos poderes de gerência e de representação social, e desempenhar as atribuições que lhe sejam conferidas pelas disposições da Lei e destes Estatutos, assim como lhe é também conferido o direito de, com o voto favorável do Conselho Geral, poder adquirir, alienar, hipotecar ou por qualquer outro modo obrigar bens mobiliários e imobiliários da Sociedade;

§ 1.º — A sociedade será representada em Juízo e fora dele, activa e passivamente, por qualquer dos Administradores-Delegados, ficando conferido também a estes o direito de proporem e seguirem quaisquer acções, confessarem, transigirem ou desistirem delas, bem como o de comprometerem-se em árbitros;

§ 2.º — O Conselho de Administração ou os Administradores-Delegados poderão, mediante procuração legal, delegar em qualquer dos seus membros ou em qualquer outra pessoa a representação especial da sociedade para prática de determinados actos ou celebração de determinados contratos indicados quanto à espécie e condicionados no documento do mandato;

Art.º 11.º — Todos os documentos que obriguem a sociedade deverão ser assinados por dois Administradores-Delegados e, na falta ou impedimento de algum deles, por um Administrador-Delegado em conjunto com outro membro do Conselho de Administração ou procurador com poderes para tal efeito;

Art.º 12.º — Cada membro do Conselho de Administração deverá caucionar o exercício do seu cargo com 500 acções da sociedade, que ficarão depositadas na sede, e serão inalienáveis durante o tempo da respectiva gerência;

Art.º 13.º — É permitida a reeleição, por uma ou mais vezes, para todos os cargos dos Corpos Gerentes;

Art.º 14.º — A fiscalização da sociedade é confiada a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos por três anos, pela Assembleia Geral, a qual designará também o Presidente;

§ 1.º — Um dos membros efectivos, assim como um dos suplentes do Conselho Fiscal, serão designados nos termos estabelecidos na Lei. Os restantes membros do Conselho Fiscal serão sempre escolhidos de entre os accionistas da sociedade;

§ 2.º — Cada accionista vogal do Conselho Fiscal caucionará o exercício do seu cargo com 300 acções da sociedade, que ficarão depositadas nos termos do disposto no art.º 12.º destes Estatutos.

§ 3.º — Os suplentes que substituam membros efectivos do Conselho Fiscal cujas funções tenham cessado, mantêm-se no cargo até à primeira Assembleia Geral, que procederá ao preenchimento das vagas;

§ 4.º — Os membros do Conselho Fiscal devem proceder conjunta ou separadamente e em qualquer época do ano, a todos os actos de verificação e inspecção que considerem convenientes para o cumprimento das suas obrigações de fiscalização;

Art.º 15.º — Haverá um Conselho Geral, composto por todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a que presidirá um accionista eleito pela Assembleia Geral por um período de três anos;

§ 1.º — São funções do Conselho Geral apreciar todos os assuntos de reconhecida importância para a vida da sociedade que lhe venham a ser submetidos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal e sobre eles deliberar para posterior execução do Conselho de Administração;

§ 2.º — O Conselho reunirá sempre que o convoque o seu presidente ou a pedido de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

§ 3.º — O Presidente do Conselho Geral poderá assistir às reuniões do Conselho de Administração assumindo, neste caso, a respectiva presidência para a condução dos trabalhos;

§ 4.º — Na falta ou impedimento permanente do Presidente do Conselho Geral, este será substituído pelo Presidente do Conselho de Administração até à reunião da primeira Assembleia Geral Ordinária, que proverá o cargo;

Art.º 16.º — A remuneração mensal do Presidente do Conselho Geral e dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, será estabelecida, para cada triénio, pela Assembleia Geral que haja de proceder a eleições, a qual fixará também o valor das Cédulas de presença que hão-de constituir remuneração do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia Geral;

Art.º 17.º — A representação de pessoas colectivas eleitas para qualquer cargo dos Corpos Gerentes, será exercida por qualquer dos seus Administradores, Directores ou Gerentes devidamente constituídos;

CAPÍTULO QUARTO

ASSEMBLEIAS GERAIS

Art.º 18.º — A Assembleia Geral reunirá ordinariamente dentro dos primeiros três meses do ano, e extraordinariamente sempre que o requeiram o Presidente do Conselho Geral, o Conselho de Administração, os Administradores-Delegados, o Conselho Fiscal ou em todos os casos previstos na Lei;

§ único — Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre as Contas, Relatórios, Pareceres e Propostas apresentados pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e proceder a eleições para os cargos sociais;

Art.º 19.º — A Mesa da Assembleia Geral será constituída por um Presidente e dois Secretários, eleitos por três anos, sendo permitida a reeleição;

§ único — As vagas que venham a dar-se na Mesa da Assembleia Geral serão preenchidas por escolha da mesma Mesa, dentre os accionistas, até que a primeira Assembleia Geral Ordinária sobre elas proveja definitivamente;

Art.º 20.º — Para cada lote de 100 acções contar-se-á um voto;

Art.º 21.º — As pessoas colectivas, os menores e os incapazes, as heranças indivisas e os co-proprietários de acções só podem tomar parte nas Assembleias Gerais por intermédio dos seus representantes legais. As mulheres casadas poderão ser representadas nas Assembleias Gerais pelos maridos, independentemente de mandato;

Art.º 22.º — Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais os accionistas possuidores do mínimo de 100 acções averbadas em seu nome ou depositadas na sede da sociedade ou em qualquer Estabelecimento Bancário se forem ao portador, até 10 dias antes da data fixada para a realização da Assembleia Geral;

§ 1.º — Os accionistas possuidores de menor número de acções do que o indicado no corpo deste artigo, poderão agrupar-se nos termos da Lei;

§ 2.º — Os accoinistas poderão fazer-se representar por outros accionistas, devendo os mandatos ser conferidos por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e que poderá ser entregue directamente no próprio dia da reunião;

Art.º 23.º — As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação quando estejam presentes ou representadas os accionistas cujas acções correspondam a um mínimo de cinquenta e um por cento do capital social, salvo casos especiais em que a Lei exija maior representação;

§ 1.º — As Assembleias Gerais funcionarão em segunda convocação, qualquer que seja o seu objectivo, sem dependência do capital representado pelos accionistas presentes, e nos termos do art.º 184 do Código Comercial;

§ 2.º — As Assembleias Gerais que tiverem por objecto a modificação dos Estatutos, só poderão deliberar validamente desde que as decisões nelas tomadas o sejam por um mínimo de 75% do capital nelas representado;

§ 3.º — As Assembleias Gerais serão convocadas com 15 dias de antecedência, por carta registada e anúncios no «Diário do Governo» e em dois jornais locais, se os houver;

§ 4.º — Havendo acções em carteira, pertença da sociedade, o valor da existência dessas acções será deduzido ao capital social para efeito de representação e funcionamento das Assembleias Gerais;

Art.º 24.º — Os simples obrigacionistas não têm direito de assistir às Assembleias Gerais;

CAPÍTULO QUINTO

BALANÇO E LUCROS

Art.º 25.º — Será dado um balanço anualmente, encerrado com data de 31 de Dezembro, e os lucros líquidos que dele resultarem terão as seguintes aplicações:

1.ª — 5 a 10% para o fundo de reserva legal, até ao seu preenchimento;

2.ª — Quaisquer outras aplicações deliberadas pela Assembleia Geral depois de fixado o dividendo a distribuir aos accionistas;

§ único — Serão de conta da sociedade os pagamentos de todas as contribuições e impostos liquidados aos Corpos Ge-

Continua na página seguinte

Empresa de Pesca de Aveiro, S.A.R.L.

Continuação da pág. anterior

rentes pelo exercício dos seus cargos, sempre que a Lei o não proíba;

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.º 26.º — A dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão nos termos da Lei;

Art.º 27.º — Para todas as questões emergentes destes estatutos, entre a sociedade e os seus accionistas, os seus herdeiros ou representantes, fica estipulado o foro da comarca de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro;

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.º 28.º — Fica desde já designado e eleito como primeiro Presidente do Conselho Geral, a título vitalício, o accionista Egas da Silva Salgueiro. O período de três anos, estipulado no art.º 15.º destes Estatutos, só será considerado a partir da data da vacatura do lugar agora preenchido vitaliciamente;

§ 1.º — Todos os cargos a que se referem os art.os 9.º e seus parágrafos 1.º e 2.º, o 14.º e seu parágrafo 1.º, e o 19.º destes estatutos, serão providos por eleição, para o triénio de 1975 a 1977, por Assembleia Geral Ordinária a convocar oportunamente para esse efeito.

§ 2.º — Manter-se-ão no exercício dos cargos que vêm exercendo ao abrigo das disposições dos estatutos de 24 de Agosto de 1966, todos os seus titulares, até à efectivação da próxima Assembleia Geral Ordinária, os quais escolherão entre si aqueles que hão-de exercer os cargos de Administradores-Delegados e Presidente do Conselho de Administração, de acordo com os presentes Estatutos;

Art.º 29.º — As acções nunca poderão estar sob a dependência ou orientação de estrangeiros ou de outras sociedades dirigidas ou administradas por estrangeiros, embora estas sociedades sejam nacionais quanto à sua constituição e sede;

Art.º 30.º — A sociedade não poderá, em caso algum, transferir a sua sede para fora do território português; e a exploração, que é seu objecto, nunca poderá ser orientada em prejuízo da economia geral ou local, ou em detrimento de soberania portuguesa em qualquer parte do território do continente, Ilhas Adjacentes e Ultramar;

Art.º 31.º — A sociedade fica, em todos os casos, submetida à legislação em vigor e sujeita a dar cumprimento a todas as requisições e ordens por motivo de política interna ou externa emanada das autoridades competentes e, em caso de guerra, as suas embarcações ficam às ordens do Governo Português».

Está conforme ao original, nada havendo na parte omitida além ou em contrário ao que aqui se narra ou transcreve.

Aveiro, 16 de Abril de 1975.

O AJUDANTE,

a) *José Fernandes Campos*

LITORAL - Aveiro, 19/4/75 — N.º 1057

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VAGOS

ANÚNCIO

2.ª Publicação

No dia 30 do corrente mês de Abril, pelas 10 horas e 30 minutos, no Tribunal desta comarca, na Execução Sumária que corre pela secção de Processos do mesmo Tribunal, contra o executado JACINTO CARVALHAIS, viúvo, comerciante, residente em Ponte de Vagos, desta comarca, serão postos em praça pela primeira vez, para serem arrematados ao maior lanço oferecido acima do valor adiante indicado, os seguintes prédios apreendidos àquele executado:

PRÉDIOS A ARREMATAR

1.º

Uma terça parte de um prédio constituído por casas e quintal, sito no Palhal, limite de Ponte de Vagos, que confronta do Norte com propriedade do casal, Sul com caminho, Nascente com Manuel Ferreira Pascoal e do Poente com Manuel Simões Mariano e propriedade do casal, que vai à praça pelo valor de 1 500$00.

2.º

Uma terça parte de uma terra lavradia no lugar de Ponte de Vagos, a confrontar no seu todo do Norte com vala, do Sul com propriedade do casal e estrada, do Nascente com Manuel Ferreira Pascoal e do Poente com propriedade do casal e Manuel Simões Mariano, que vai à praça pelo valor de 2 120$00.

3.º

Uma quinta parte de uma terra lavradia e pinhal, sita no Pinheiro, limite de Fonte de Angeão, a confrontar no seu todo do Norte com Manuel Pascoal, do Sul com Manuel Seroto, do Nascente com Manuel Estanquiero, que vai à praça pelo valor de 1 960$00.

4.º

Metade de uma terra lavradia e pinhal, sita no Pinheiro, limite dito, a confrontar no seu todo do Norte com Claudino Frade, Sul com João Custódio Lopes, Nascente com Vala e do Poente com caminho, que vai à praça pelo valor de 2 960$00.

Vagos, 5 de Abril de 1975.

O JUIZ DE DIREITO,

a) *José Dias Barata Figueira*

O AJUDANTE DE ESCRIVÃO,

a) *António Lopes Pereira de Matos*

LITORAL - Aveiro, 19/4/75 — N.º 1057

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

ANÚNCIO

1.ª Publicação

Faz-se saber que, pelo Segundo Juízo de Direito, Primeira Secção, da comarca de Aveiro, correm éditos de TRINTA DIAS a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando ARMANDO SOARES, casado, operário, ausente em parte incerta da França e com último domicílio conhecido na Rua de D. Manuel Salgueiro, 135, da Gafanha da Nazaré, para, no prazo de DEZ DIAS findo que sejam o dos éditos, vir à acção especial do Código da Estrada, que Conceição da Costa, casada, doméstica, residente na Gafanha da Nazaré, move contra António Manuel Ferreira Neto, casado, ajudante dos Serviços Pecuários, residente em Aveiro, e outra, na qual foi requerida pela autora a sua intervenção como parte principal, apresentar o seu articulado ou fazer a declaração de que faz seus os articulados da parte a que se pretende associar, articulados dos quais as cópias se encontram patentes na Secretaria deste Tribunal.

Aveiro, 1 de Abril de 1975.

O JUIZ DE DIREITO,

a) *José Alexandre de Lucena Vilhegas do Valle*

O ESCRIVÃO DE DIREITO,

a) *António José Robalo de Almeida*

LITORAL - Aveiro, 19/4/75 — N.º 1057

Santa Casa da Misericórdia de Aveiro

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos do § 2.º do Art.º 27.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, são por este meio convocados todos os Associados para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de Abril, pelas 21 horas, na Sala das Sessões da mesma Santa Casa, a fim de se apreciar a situação decorrente da oficialização do Hospital de Aveiro por força do Decreto-Lei 704/74.

Não comparecendo número legal de Associados, para a Assembleia Geral poder funcionar à hora estabelecida, fica a mesma desde já marcada para as 22 horas do mesmo dia.

Aveiro, 9 de Abril de 1975.

A *COMISSÃO ADMINISTRATIVA*

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

AVISO — 31/75

DR. FLÁVIO FERREIRA SARDO, PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público que, na reunião ordinária a realizar no dia 22 do corrente mês, pelas 21.30 horas, proceder-se-á à arrematação do direito de ocupação de bancas desocupadas, actualmente em número de 29, do Mercado de Manuel Firmino.

A base de licitação é de 100$00, não sendo permitidos lanços inferiores a 25$00, e a taxa mensal, com pagamento adiantado, está fixada em 210$00 por cada metro linear de frente.

Paços do Concelho de Aveiro, 9 de Abril de 1975.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA,

a) *Flávio Ferreira Sardo*

Casa dos Pescadores de Aveiro

Convocatória

Nos termos das disposições legais em vigor, convoco os sócios efectivos desta Casa dos Pescadores de Aveiro, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar na Sede do citado Organismo no dia 27 do corrente mês de Abril, pelas 10.30 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

— DISCUTIR E VOTAR O «RELATÓRIO E CONTAS» DA GERÊNCIA DO ANO DE 1974.

Se à hora designada não estiver presente número legal de sócios para a Assembleia funcionar, esta reunirá meia hora depois com qualquer número.

Aveiro e Casa dos Pescadores, 12 de Abril de 1975.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL,

a) *Luís Vieira*

EXTRUSAL — Companhia Portuguesa de Extrusão, S. A. R. L.

AVEIRO

Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração e Parecer do Conselho Fiscal Relativos à Gerência de 1974

Senhores Accionistas:

Para cumprimento do prescrito na Lei e nos Estatutos da nossa sociedade, submetemos à v/ apreciação e decisão o presente relatório e as contas de gerência de 1974.

Este período de vida da nossa empresa não foi de modo algum de facilidades. Ficará como o Ano histórico do arranque da fábrica o que aliás, se fez em circunstâncias de conjuntura totalmente anormais. No entanto, resta-nos a esperança, da causa histórica Nacional da conjuntura referida, nos trazer também um futuro de progresso, onde a actividade da nossa empresa tenha o lugar digno a que estamos certos tem jus.

Registamos a colaboração inestimável que temos tido da Banca Privada, onde destacamos o Banco Borges & Irmão. Neste momento a todos manifestamos o nosso profundo reconhecimento.

O aumento de capital de 12 500 para 15 000 contos não foi possível torná-lo oficial dentro do ano que findou. Estão no entanto ultrapassadas todas as dificuldades e será oficializado nos primeiros dias de 1975.

O mercado recebeu os nossos produtos distinguindo a sua qualidade. Esperamos, por isso, que em circunstâncias normais de actividade das indústrias sucedâneas, sejam merecedores da preferência que desejamos.

Pela análise do Balanço, verifica-se que se investiram até final do ano cerca de 35 000 contos, valor que não foi acompanhado pelo capital próprio e que por isso nos fez recorrer à Banca Privada.

O Passivo Real aparece-nos com uma expressão apenas consequente de circunstâncias momentâneas:

1) A conta Accionistas é a subscrição realizada dos aumentos de capital para 15 000 contos concluído e para 20 000 em curso.
2) A conta Fornecedores, composta por valores de investimento referidos a montagens e ferramentas de uso específico tem merecido dos fornecedores estrangeiros uma cooperação que nos apraz registar, e a quem aqui expressamos os nossos agradecimentos.
3) Dada a falta de rotação conveniente de matérias primas o valor em stock apresentou-se para a conjuntura vivida, extraordinariamente pesado. Em circunstâncias normais de plena exploração esse valor permitiria apenas uma rotação de meio mês.

Devido às circunstâncias referidas tem este Conselho envidado os melhores esforços no sentido de conseguir um financiamento a longo prazo. Assim se tornaria a gestão financeira da nossa empresa mais consentânea com a conjuntura actual.

Outra conta que desejamos analisar, pela sua expressão, é a dos Gastos Plurienais. Estes são normais em indústrias como a nossa de longos ensaios e muito especializados onde os custos significaram aproximadamente 30% da conta referida; onde se englobam os encargos financeiros desta fase pré-exploratória que significam cerca de 25% da referida verba, e bem como todos os Gastos de Instalação, constituição e prospecção.

Registamos, no entanto, uma amortização dos mesmos de 45% aproximadamente, pelo que os resultados dos exercícios se apresentam com um valor negativo de cerca de 2 500 contos.

A todos os colaboradores desta empresa bem como aos seus accionistas endereçamos os nossos agradecimentos pela colaboração e compreensão sempre demonstradas.

Ao Conselho Fiscal, igualmente, apresentamos o nosso reconhecimento pela forma como exerceu a sua acção fiscalizadora e nos prestou pronta colaboração.

Aveiro, 22 de Fevereiro de 1975.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos Lourenço Boia
João dos Santos Madail
Mário António Ramos Lourenço
José Fernando da Silva Bettencourt
Juan Posadas Calzada

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ACTIVO	Montante Bruto	Amortizações e Reintegrações	Montante Líquido	Totais Parciais
ACTIVO CIRCULANTE:				
Disponibilidades:				
Caixa			39 159$40	
Depósitos à Ordem			1 109 031$10	
			1 148 190$50	1 148 190$50
Créditos a Curto Prazo:				
Clientes			168 963$80	
Fornecedores			81 463$10	
Letras e Outros Títulos a Receber			68 775$60	
Devedores e Credores Diversos			315$00	
			319 517$50	319 517$50
REMANESCENTES:				
Matérias Primas			6 253 110$20	
Mat. Subsidiárias e Materiais Div.			150 703$10	
Produtos Acabados e Subprodutos			872 403$90	
			7 276 217$20	7 276 217$20
ACTIVO FIXO:				
Imobilizações Incorpóreas	6 427 275$30	2 881 615$80	3 545 659$50	
Imobilizações Corpóreas	3 984 401$60	348 195$70	3 636 205$90	
Imobilizações em curso	31 059 816$10		31 059 816$10	
	41 471 493$00	3 229 811$50	38 241 681$50	38 241 681$50
				46 985 606$70
CONTAS DE ORDEM:				
Devedores por Garantias			600 000$00	
Devedores por Garantias Bancárias			935 000$00	
Avales Prestados			22 244 389$80	
			23 779 389$80	23 779 389$80
				70 764 996$50

PASSIVO	Montante	Totais Parciais
PASSIVO REAL:		
Débitos a Curto Prazo:		
Débitos à Ordem	71 031$30	
Clientes	481 280$30	
Fornecedores	4 861 246$40	
Letras e outros Títulos a Pagar	24 203 951$90	
Accionistas	6 334 000$00	
Devedores e Credores Diversos	252 410$80	
	36 203 920$70	36 203 920$70
CONTAS TRANSITÓRIAS:		
Proveitos Antecipados	805 750$00	
	805 750$00	805 750$00
Capital	12 500 000$00	
Prejuizos de Exercícios (—)	2 524 064$00	
	9 975 936$00	9 975 936$00
		46 985 606$70
CONTAS DE ORDEM:		
Garantias	600 000$00	
Garantias Bancárias	935 000$00	
Credores por Avales Prestados	22 244 389$80	
	23 779 389$80	23 779 389$80
		70 764 996$50

O Técnico de Contas
José Manuel da Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos Lourenço Boia
João dos Santos Madail
Mário António Ramos Lourenço
José Fernando da Silva Bettencourt
Juan Posadas Calzada

CONTA DE EXPLORAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
Existências Iniciais	—$—	Existências Finais	7 276 217$20
Compras	7 888 378$30	Vendas	1 330 274$80
Impostos e Taxas	7 622$70	Proveitos Financeiros	30 902$50
Serviços e Fornecimentos	65 537$60	Prejuízo da Exploração do Exercício	2 069 348$70
Gastos Financeiros	274 367$20		
Dotações por Amortizações	2 142 511$20		
Dotações por Reintegrações	328 326$20		
	10 706 743$20		10 706 743$20

DESENVOLVIMENTO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

DÉBITO		CRÉDITO	
Prejuízo dos Exercícios Anteriores	454 715$30	Prejuízos de 1972, 1973, 1974	2 524 064$00
Prejuízo da Exploração do Exercício	2 069 348$70		
	2 524 064$00		2 524 064$00

O Técnico de Contas
José Manuel da Silva

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos Lourenço Boia
João dos Santos Madail
Mário António Ramos Lourenço
José Fernando da Silva Bettencourt
Juan Posadas Calzada

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas:

Mais um exercício findou — 1974 — durante o qual acompanhamos de perto as diligências efectuadas pelo Conselho de Administração no sentido de implantar e arrancar definitivamente com a nossa unidade fabril.

Salientando as dificuldades reinantes na conjuntura económica durante 1974, agravadas em relação a 1973, podemos congratular-nos pelos bons resultados obtidos pelo Conselho de Administração na prossecução dos objectivos que todos nos propomos atingir.

Durante aquele exercício acompanhámos de perto todas as fases do projecto e as contas respectivas, tendo-as achado sempre em conformidade com os sãos princípios de gestão e de contabilidade.

Assim, confirmamos que:

1.° — A contabilidade, balanço e «conta exploração» e «desenvolvimento da conta de lucros e perdas», se encontram em boa ordem e conforme preceitos legais e os estatutos;

2.° — Sempre tivemos por parte do Conselho de Administração a necessária boa colaboração;

3.° — Os critérios valorimétricos obedecem a sãos princípios de gestão empresarial e fiscal.

Por virtude do exposto, somos do parecer que:

1.° — Aproveis o relatório, balanço e contas apresentadas:

2.° — Todos nos congratulemos pela maneira como o Conselho de Administração tem gerido a nossa empresa.

Aveiro, 7 de Março de 1975.

O CONSELHO FISCAL
Álvaro de Carvalho Cardoso
Agostinho Nunes de Pinho
Alfredo de Oliveira Ladeira

Subsídio para o BEIRA-MAR

Numa nota para a Imprensa que recebemos, em 11 do corrente, através do Governo Civil de Aveiro, chegou-nos a notícia — sem dúvida grata para os desportistas beiramarenses — de que o Secretário de Estado dos Desportos e Acção Social Escolar concedeu um subsídio de 139 520$00 ao Sport Clube Beira-Mar, com destino às actividades amadoras.

Trata-se de valioso auxílio financeiro para a obra notável que os auri-negros têm vindo a desenvolver, no Desporto Amador.

CAMPEONATOS NACIONAIS

I DIVISÃO

Resultados da 18.ª jornada

Sporting - Sport 62-49
SANGALHOS - Cuf 78-75
Académica - Benfica 55-92
Académico - Belenenses . . . 85-66
Algés - Porto 54-65

Classificação final — Benfica, 35 pontos. Porto, 33. SANGALHOS, 29. Sporting, 29. Algés, 27. Desportivo da Cuf, 26. Sport Conimbricense, 24. Académico, 24. Belenenses, 23. Académica, 19.

Relevante a posição conquistada pelos bairradinos — a melhor jamais conseguida por uma turma do nosso Distrito no torneio máximo.

II DIVISÃO — Zona Norte

Resultados da jornada

«DANKAL» - C.D.U.P. 62-65
V. Gama - SANJOANENSE . 119-43
Ginásio - Vilanovense . . . 93-54
Guifões - Naval 65-73

Classificação — Vasco da Gama, 31 pontos. Ginásio Figueirense, 27. C. D. U. P., 26. Vilanovense, 24. Guifões, 22. ILLIABUM, 22. SANJOANENSE, 21. «DANKAL», 20. Paroquial, 19. Naval, 1.º de Maio, 18.

III DIVISÃO — Zona Norte

Série A — 16.ª jornada

ESGUEIRA - Leça 48- 45

Série B — 16.ª jornada

Sp. Figueirense - Coimbrões 62- 39
Educação Física - D. Leça . 65- 55
Ac.º Coimbra - Fluvial . . 149- 40
Covilhã - GALITOS 60- 67
Torres Novas - Gaia . . . 65-110

Classificações

Série A — Leixões, 12 pontos. ESGUEIRA, Leça e Olivais, 11. Marinhense, 7.

Série B — Académico de Coimbra, 32 pontos. Gaia, 28. Educação Física, 26. Sporting Figueirense, 25. Desportivo de Leça, 23. Coimbrões, 23. Fluvial, 22. GALITOS, 19. Covilhã, 17. Torres Novas, 17.

JUNIORES — Zona Norte

Resultados da 14.ª jornada

Vasco da Gama - Leixões . . 55-56
Fluvial - Sport 80-63
ILLIABUM - SANGALHOS . 60-26
Ac.º Coimbra - Covilhã . . . 94-29

Classificação — Académico de Coim-

Continua na página 6

CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO

REGISTO DA ZONA NORTE

Resultados da 30.ª jornada

Braga - Varzim 1-0
Fafe - Penafiel 2-1
Famalicão - P. Ferreira . . . 2-0
SANJOANENSE - U. Coimbra 0-0
Chaves - Tirsense 0-0
Gil Vicente - Régua 3-3
ALBA - Riopele 0-1
Vilanovense - FEIRENSE . . 0-0
Salgueiros - LUSITANIA . . 1-1
BEIRA-MAR - OLIVEIRENSE 1-0

Próxima jornada

OLIVEIRENSE - Braga (1-2)
Varzim - Fafe (1-1)
Penafiel - Famalicão (0-1)
P. Ferreira - SANJOANENSE (0-1)
U. Coimbra - Chaves (1-2)
Tirsense - Gil Vicente (0-3)
Régua - ALBA (0-3)
Riopele - Vilanovense (2-0)
FEIRENSE - Salgueiros (1-5)
LUSITANIA - BEIRA-MAR (0-2)

Tabela classificativa

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Braga	30	16	8	6	37-21	40
B.-MAR	30	14	11	5	45-20	39
Varzim	30	15	8	7	47-21	38
Riopele	30	15	7	8	44-26	37
Famalicão	30	14	7	9	45-31	35
SANJOA.	30	12	9	9	30-33	33
G. Vicente	30	12	6	12	37-31	30
Penafiel	30	10	10	10	26-24	30
Salgueiros	30	11	8	11	42-41	30
Fafe	30	11	8	11	27-26	30
LUSITA.	30	9	11	10	40-30	29
Régua	30	11	7	12	31-47	29
P. Ferreira	30	9	10	11	38-36	28
U. Coimb.	30	12	4	14	43-48	28
Chaves	30	8	11	11	26-33	27
ALBA	30	12	3	15	33-49	27
FEIREN.	30	8	8	14	25-46	24
Vilanov.	30	6	11	13	19-35	23
OLIVEIR.	30	7	8	15	28-45	22
Tirsense	30	8	5	17	26-46	21

CAMPEONATO NACIONAL

I DIVISÃO — Zona Norte

Resultados da 8.ª jornada

Carvalhos - Valongo 5-4
BEIRA-MAR - Académico . . . 8-0
Porto - Ac.ª Espinho 10-0
Sanjoanense - Riba d'Ave . . 2-4
Inf. Sagres - Fânzeres adiado

Resultados da 9.ª jornada

Fânzeres - Carvalhos 5-2
Valongo - BEIRA-MAR 4-2
Académico - Porto 1-3
Ac.ª Espinho - Sanjoanense . . 8-4
Riba d'Ave - Inf. Sagres . . . 2-5

Classificação

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Inf. Sagres	8	8	0	0	52-17	24
Porto	9	6	1	2	51-20	22
Valongo	9	6	0	3	27-19	21
Carvalhos	9	4	1	4	23-29	18
Fânzeres	7	4	1	2	24-20	16
Ac.ª Espinho	8	4	0	4	34-37	16
Académico	9	3	1	5	22-31	16
Riba d'Ave	9	1	2	6	29-44	13
Sanjoanense	9	1	2	6	18-39	13
BEIRA-MAR	9	1	2	6	34-58	13

No seguimento do campeonato, a segunda volta iniciou-se ontem (jogos Carvalhos-BEIRA-MAR, Valongo-Porto, Académico - Sanjoanense, Académica de Espinho - Infante de Sagres e Fânzeres - Riba d'Ave).

Haverá, depois, «folga» na próxima semana; e o torneio prosseguirá, dentro das seguintes datas:

28/Abril (2.ª-feira) — 11.ª jornada — Porto - Carvalhos, BEIRA-MAR - Fânzeres, Sanjoanense - Infante de Sagres - Académico e Riba d'Ave - Académica de Espinho.

2/Maio (6.ª-feira) — 12.ª jornada — Carvalhos-Sanjoanense, BEIRA-MAR - Porto, Valongo - Infante de Sagres, Académico - Riba d'Ave e Académica de Espinho - Fânzeres.

Beira-Mar, 8 - Académico, 0

Jogo na penúltima sexta-feira, no Pavilhão do Beira-Mar, sob arbitragem do sr. Carlos Paraty, da Comissão Distrital do Porto — actuando como juízes de baliza os srs. Joaquim Dinis e Armando Gil (este, dirigente beiramarense, a suprir a falta de um elemento do trio portuense...)

Alinharam e marcaram:

BEIRA-MAR — Marques, Artur (1), Tavares (1), Marcelino (1), Messias (3), Manuel Carlos (2) e Corte-Real.

ACADÉMICO — Beleza, Barbot, José Manuel, Vítor Machado, Adriano, Puskas, Luís Castro e Silva.

De modo sensacional — sobretudo para quantos não assistiram ao desafio —, o Beira-Mar averbou o seu primeiro triunfo (único ao longo da primeira volta), batendo, de modo expressivo, a cotada turma do Académico do Porto.

Continua na página 6

Xadrez de Notícias

Em Assembleia Geral Extraordinária deveras concorrida (e, por esse motivo, transferida da Sede para o Pavilhão do Beira-Mar) e realizada na passada segunda-feira, conforme aviso convocatório que nestas colunas se publicou, os sócios dos auri-negros acabaram por ratificar a sua confiança na Direcção do Clube (e, concomitantemente, no treinador Frederico de Passos).

Era este, de resto, o «ponto quente» da assembleia requerida por 48 sócios do clube. O relato do que se passou na sessão merecerá, noutra altura, nova notícia neste jornal.

A Federação Portuguesa de Basquetebol marcou para o Porto, de 4 a 13 de Setembro, o **I Curso de Treinadores Regionais.**

A Associação de Ciclismo de Aveiro marcou para hoje, com início às 15 horas, e num percurso de 100 kms., com metas de saída e chegada em Sangalhos, uma prova para «amadores», denominada «Taça Comissão Regional de Juízes e Cronometristas de Aveiro.

No apuramento do «Concurso dos Órgãos de Informação», promovido pelo «Totobola», após o 30.º concurso, a classificação era comandada pelo nosso colega «A Voz do Domingo»», com 213

Continua na página 6

II Olimpíadas dos Bancários de Aveiro

No Campo do Forte da Barra, e conforme estava anunciado, tiveram lugar, na manhã do último sábado, as provas de Atletismo das **II Olimpíadas dos Bancários de Aveiro** — em cujas finais se apuraram os seguintes desfechos:

Lançamento do Peso

1.º — Carlos Modesto (Ultramarino), 9,90 m. 2.º — João António Rodrigues (Borges), 9,85 m. 3.º — José Mendes (Espírito Santo), 9,06 m. Competiram mais 14 atletas.

Santo em Comprimento

1.º — Sá e Castro (Atlântico), 4,90 m. 2.º — Helder Moreira (Atlântico), 4,85 m. 3.º — António Pinheiro (Espírito Santo), 4,78 m. Classificaram-se mais 17 concorrentes.

Salto em Altura

1.º — Helder Moreira (Atlântico), 1,50 m. 2.º — António Alves (Atlântico), 1,45 m. 3.º — Artur Figueira (Agricultura), 1,45 m. Participaram 11 saltadores.

100 metros

1.º — Sá e Castro (Atlântico), 12,8 s. 2.º — António Pinheiro (Espírito Santo), 13 s. 3.º — Armindo Pinho (Borges), 13,2 s. Concorreram 21 atletas, distribuídos por seis séries, nas eliminatórias.

400 metros

1.º — António Pinheiro (Espírito Santo), 1 m. 6,8 s. 2.º — Emanuel Sardo (BPM), 1 m. 8 s. 3.º — Martins de Carvalho (Sotto Mayor), 1 m. 8,3 s. Classificaram-se mais 13 concorrentes.

1000 metros

1.º — António Pinheiro (Espírito Santo), 3 m. 30 s. 2.º — Artur Figueira (Agricultura), 3 m. 31 s. 3.º — Henrique Nunes (Agricultura), 3 m. 34 s. Classificaram-se mais 7 concorrentes.

● Encontra-se em disputa, desde 15 do corrente, o Torneio de Futebol de Salão (fase de apuramento); e principiará, no dia 29, a fase preliminar do Torneio de Basquetebol.

Ambos, com jogos no Pavilhão de Ílhavo.

A equipa de iniciados do Beira-Mar, que tem vindo a marcar posição destacada no respectivo Campeonato Nacional (Zona Norte). De pé, reconhecem-se Albertino Pereira (treinador), Correia, Luís Miguel, Eduardo, Mateus e Laffont; e, em primeiro plano, encontram-se Tó Melo, Tó-Zé, Duarte, Baltasar e Paula.

Beira-Mar, 1 Oliveirense, 0

Jogo no Estádio de Mário Duarte, sob arbitragem do sr. Raul Nazaré, coadjuvado pelos «bandeirinhas» srs. Henrique Jorge (a acompanhar o ataque aveirense) e António Jorge (a seguir os dianteiros oliveirenses) — todos da Comissão Distrital de Lisboa.

As equipas alinharam deste modo:

BEIRA-MAR — Domingos; Cândido, Inguila, Soares e Marques; José Júlio, Rodrigo e Marcos Paulo; Miranda, Edson e Almeida.

OLIVEIRENSE — Saavedra; Arlindo, Ramos, Cereja e Silva; Costa, Polónia e Manuel; Milionário, Arcílio e Lucas.

Foram esgotadas as substituições regulamentarmente permitidas: no Beira-Mar (e em consequência de lesões), Marques ficou no balneário, ao intervalo, entando Quim, em sua vez, no reatamento, e, aos 73 m., Ramalheira ocupou o posto de Marcos Paulo; e, na Oliveirense, Sílvio e La-Sallette-II renderam Arcílio e Milionário, respectivamente, aos 72 e aos 87 m.

Em tarde primaveril, de temperatura amena, mas algo ventosa, perante assistência regular, o prélio disputado em Aveiro — entre velhos rivais, propiciadores de renhidas e empolgantes lutas, ambos carecidos de ponto(s) na actual e decisiva fase do campeonato, em que o Beira-Mar joga para o título e a Oliveirense se bate para evitar a descida de escalão — não atingiu nível de agrado.

Nenhuma das equipas soube organizar-se, de modo a tirar partido do vento ou a vencer a sua oposição — em cada um dos meios-tempos, quando, respectivamente, o tiveram por aliado ou como adversário. E, tanto aveirenses (com uma das mais descoloridas e mais pobres actuações da época) como oliveirenses (um dos grupos que pior impressão causaram em Aveiro, na temporada em curso), muitas vezes de modo confrangedor — determinando, inclusive demoradas manifestações de desagrado dos assistentes, em apupos e assobios ao treinador e a alguns jogadores beiramarenses... — evidenciaram deméritos e

Continua na página 6

NACIONAL DA I DIVISÃO

Resultados da 17.ª jornada

Belenenses - Porto 21-18
C. Ourique - Académico . . 21-19
P. Manuel - BEIRA-MAR . . 15-13
Benfica - Técnico 28-14
V. Setúbal - Sporting . . . 12-16
Almada - Desp. Portugal . . 21-18

Classificação actual

	J.	V.	E.	D.	Bolas	P.
Benfica	17	16	0	1	317-225	49
Sporting	17	14	1	2	344-198	46
Belenenses	17	14	0	3	383-242	45
Porto	17	14	0	3	356-250	45
Almada	17	8	2	7	300-276	35
B.-MAR	17	6	2	9	258-323	31
V. Setúbal	16	6	0	10	211-262	28
P. Manuel	17	5	0	12	226-274	27
C. Ourique	17	5	0	12	235-347	27
Técnico	17	4	0	13	230-302	25
D. Portugal	17	4	0	13	223-325	25
Académico	16	2	1	13	217-330	21

Jogos para esta noite

Porto - Campo Ourique
BEIRA-MAR - Belenenses
Académico - Benfica
Sporting - Passos Manuel
Técnico - Almada
Desp. Portugal - V. Setúbal

Passos Manuel, 15 Beira-Mar, 13

Jogo no Pavilhão do Liceu D. Pedro V, em Lisboa, sob arbitragem da dupla lisboeta formada pelos srs. Rogério Gil e Henrique Silva.

Alinharam e marcaram:

P. MANUEL — Pereira, Branco, Couto, Evenor (6), Cruz (1), Plantier (2), Fortes, Esteves (4), Espigada, Carvalho (2), Martins e Alberto.

BEIRA-MAR — Januário, Helder (6), Manuel Ângelo, Patarrana (1), Heber, Nuno (1), António Carlos, Fernando Rocha (3), Madail, Ulisses (1), Madeira (1) e Sérgio.

O desfecho ficou a dever-se ao caseirismo dos árbitros (em especial do sr. Rogério Gil), que foram preciosos auxiliares da turma da capital — que tinha necessidade imperiorsa de triunfar, para tentar fugir aos últimos lugares...

Ao intervalo, o Passos Manuel vencia por 6-4. Já no segundo período, e bem perto do termo do jogo, com score em 13-13, os auri-negros viram-se positivamente espoliados dum castigo máximo (Helder, na linha dos seis metros, quando ia rematar, foi agarrado — e de tal modo que lhe arrancaram parte da camisola! —, ficando o penalty por assinalar...) Na sequência do lance, e em contra-ataque, os lisboetas alcançaram avanço no marcador; e, logo depois, de grande penalidade, fixaram os números em 15-13...

SUMÁRIO DISTRITAL

I DIVISÃO

Resultados da 25.ª jornada

Valonguense - S. João de Ver . 2-0
Paivense - Cesarense 4-1
S. Roque - Fermentelos . . . 1-0
Cortegaça - Avanca 2-1
Mealhada - Luso 2-0
Estarreja - Esmoriz 1-0
Arrifanense - Bustelo 5-2
Pinheirense - Arouca 0-0

Classificação — Arrifanense, 66 pontos. Cortegaça, 58. Avanca, 58. Bustelo, 56. S. Roque, 53. S. João de Ver, 52. Arouca, 49. Estarreja, 49. Valonguense, 49. Paivense, 48. Fermentelos, 48. Esmoriz, 48. Cesarense, 46. Luso, 44. Mealhada, 40. Pinheirense, 36.

II DIVISÃO

Resultados da 9.ª jornada

Severense - Macinhatense . . . 2-2
Sôsense - Fiães 2-0
Beira-Vouga - Amoreirense . . 3-2
Bustos - Pampilhosa 1-0
Fogueira - Calvão 5-0
Fajões - Gafanha 7-0

Classificação — Fiães, 25 pontos. Bustos, 24. Severense, 23. Fajões, 20. Pampilhosa, 19. Macinhatense, 19. Fogueira, 18. Gafanha, 16. Amoreirense, 15. Sôsense, 13. Beira-Vouga, 13. Calvão, 11.

RESERVAS

Resultados da 4.ª jornada

Fiães - Avanca 2-0
Oliveirense - P. Brandão . . . 0-1
Anadia - Espinho 0-0

Classificação — Anadia, 10 pontos. Espinho, 8. Fiães, 8. Paços de Brandão, 8. Oliveirense, 7. Pinheirense, 4. Avanca, 3. (As turmas do Anadia, Fiães e Paços de Brandão têm mais um jogo que as restantes).

INICIADOS

Resultados da 17.ª jornada

Gafanha - S. Roque 1-2
Avanca - Arrifanense 1-1
Bustelo - Estarreja 3-0
Espinho - Beira-Mar 6-2

Classificação — Espinho, 40 pontos. Oliveirense, 36. S. Roque, 36. Arrifanense, 35. Beira-Mar, 33. Estarreja, 24. Gafanha, 24. Avanca, 23. Bustelo, 21.

CAMPEONATOS REGIONAIS

● No Campeonato Regional de Fundo, a que concorreram apenas atletas da Ovarense, apurou-se a seguinte classificação final:

1.º — José Lopes, 1.47.11. 2.º — Ramiro Tavares, 1.51.22. (António Laborim desistiu, com 19 000 metros percorridos).

● A Associação de Desportos de Aveiro marcou para S. João da Madeira, hoje (à tarde) e amanhã (de manhã), o Campeonato Regional de Iniciados. Paralelamente, haverá provas-extra, para juniores e seniores (masculinos e femininos).

A realização destas competições, no entanto, está dependente da atribuição de subsídios que habilitem a Associação de Desportos de Aveiro a cumprir o programa de pista, oportunamente estabelecido.